



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 31/05/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **31/05/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 31/05/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.**

**1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

**1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega.

**1.4** - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

## **2 - DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

#### **2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

\* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

\* Ato Constitutivo

\* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.

\* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of a web portal interface. At the top, there is a navigation bar with several icons and labels: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (with a star icon). Under 'Meus Serviços', there is a list of 'Perfis' including Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso' with a description and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service, 'Enviar Proposta de Licitações', is highlighted with a red box and has a description and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **3 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa**, conter



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;

b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;

c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

e) O frete será por conta da contratada.

g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

**h) É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**

**i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

**3.4 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

## 4 - DA HABILITAÇÃO

**4.1 - Toda a documentação de habilitação** deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, devidamente autenticada;

l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

**4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concorratária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

## **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2024Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903016000000	Material de expediente
1020134	Recursos 15% - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2039Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903016000000	Material de expediente
1380458	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)-MUNICIPAL - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380451	Agentes Comunitários de Saúde - PACS - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380454	PAB FIXO - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380466	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380470	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - (ANVISA) - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380460	Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
1380467	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2048Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903016000000	Material de expediente
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

Código Dotação	Descrição
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903016000000	Material de expediente
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**13.2** - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - O Secretário Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

**14.7** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Procuração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 18 de maio de 2017.

**José Carlos de Farias**

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., de forma fracionada, conforme segue abaixo:**

1 – ITENS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	700	BLOCO	ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 15 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
2	2.000	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) BLOCO COM 50 JOGOS - TAMANHO 15,5 CM X 21,5, IMPRESSÃO 1 X 0 (PRETO FRENTE) , PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR VERDE). INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
3	2.000	BLOCO	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO C/ 50 UNIDADES - TAMANHO 15,5 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
4	600	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE RETORNO - BLOCOS C/100 UNIDADES - TAMANHO 10,5 CM X 21 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
5	200	UNIDADE	CONTROLE DE VIAGEM - TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,88	R\$ 176,00
6	200	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 20,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
7	350	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DENTRO DO ESTADO BLOCO C/ 50 UNIDADES - PARA USO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TAMANHO 30,5 CM X 21 COM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 4,37	R\$ 1.529,50
8	100	BLOCO	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) FORA DO ESTADO - BLOCO C/ 50 UNIDADES PARA USO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TAMANHO 30,5 CM X 22 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 5,05	R\$ 505,00
9	10.000	UNIDADE	ENVELOPE DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO 34CM X 24 CM - IMPRESSÃO 1X0 - COR BRANCO 90 GRAMAS 1ª QUALIDADE. INCLUINDO COLETA DE DADOS E	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			DESENVOLVIMENTO DE ARTE		
10	35.000	UNIDADE	FICHA DE PRONTUÁRIO MÉDICO - TAMANHO 30,5 CM X 21,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
11	180	BLOCO	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES - BLOCO C/ 50 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 14,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 2,92	R\$ 525,60
12	180	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 30 X 20 - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 8,74	R\$ 1.573,20
13	50	BLOCO	RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - BLOCO COM 50 UNIDADES TAMANHO 27 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 5,02	R\$ 251,00
14	1.000	UNIDADE	RESULTADO ELETROCARDIOGRAMA - TAMANHO 30 CM X 10 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,24	R\$ 240,00
15	800	UNIDADE	CARTEIRA DE SAÚDE DO MANIPULADOR DE ALIMENTOS - TAMANHO 10 CM X 7 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE 180 GRAMAS - COR VERDE. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,23	R\$ 184,00
16	300	BLOCO	PEDIDO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (FOLHA DE ROSTO TFD PARA USO DA SECRETARIA) - BLOCO COM 50 UNIDADES TAMANHO 30 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
17	180	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APAC - PAPEL AUTOCOPIATIVO - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 31 CM X 19,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
18	180	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 28,5 X 20 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 8,86	R\$ 1.594,80
19	10.000	UNIDADE	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS - TAMANHO 7,5 CM X 21 - IMPRESSÃO 1 X 1 PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
20	360	BLOCO	PEDIDO DE CONSULTA ESPECIALIZADA - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 30,5 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 6,09	R\$ 2.192,40
21	90	BLOCO	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 20,5 CM X 29 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 8,51	R\$ 765,90
22	180	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 29 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 9,96	R\$ 1.792,80
23	2.000	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCOS C/ 100 UNIDADES -	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			TAMANHO 21,5 CM X 12 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE		
24	20	BLOCO	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VEGETORIAL (PE) - BLOCO C/ 100 FOLHAS - TAMANHO 31 CM X 21,5 CM IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 15,25	R\$ 305,00
25	20	BLOCO	FICHA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA (ARMADILHA) - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 13,74	R\$ 274,80
26	20	UNIDADE	FICHA DE VISITA (DENGUE) - TAMANHO 30,5 CM X 20,5 - IMPRESSÃO 1 X 0 (C/ 4 UNIDADES POR FOLHA DESTACÁVEL) - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 4,54	R\$ 90,80
27	8.000	UNIDADE	FICHA DE PRONTUÁRIO DE ODONTOLOGIA - TAMANHO 20 CM X 15 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
28	50	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BLOCO COM 50 UNIDADES BPA (CONSOLIDADO) - TAMANHO 29,5 X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 4,34	R\$ 217,00
29	1.000	UNIDADE	CARTERINHA DE GESTANTE (amarela) - TAMANHO 30 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 4 X 4 - PAPEL SULFITE NA COR AMARELO CLARO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,38	R\$ 380,00
30	500	BLOCO	RELATÓRIO DE VISITAS DOMICILIARES - P/ ACS- BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 30 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
31	20.000	UNIDADE	CARTÃO DE REGISTRO NO MUNICÍPIO - TAMANHO 6,5 CM X 9 CM - IMPRESSÃO 4 X 4 - PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,03	R\$ 600,00
32	2.000	UNIDADE	PAPEL TIMBRADO A 4 - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 4 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,27	R\$ 540,00
33	50	BLOCO	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO MAMA - BLOCO COM 20 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 2,62	R\$ 131,00
34	40	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU - BLOCO COM 50 UNIDADES- TAMANHO 29,7 CM X 21IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE 56 GRAMAS - 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR ROSA -PAPEL AUTO COPIATIVO. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 20,04	R\$ 801,60
35	3.000	UNIDADE	CARTÃO DE AGENDAMENTO DO SUS - TAMANHO 29,7 CM X 11 CM - IMPRESSÃO 1 X 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 180 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 0,18	R\$ 540,00
36	100	BLOCO	CADASTRO DE PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - BLOCO COM 100 UNIDADE - TAMANHO 29,7CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 7,46	R\$ 746,00
37	80	BLOCO	FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BLOCO COM 50 UNIDADE - TAMANHO 29,7	R\$ 4,83	R\$ 386,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE		
38	100	BLOCO	ENCAMINHAMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) - BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE 56 GRAMAS - 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE - PAPEL AUTO COPIATIVO. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 28,13	R\$ 2.813,00
39	40	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - INDIVIDUALIZADO BLOCO COM 50 UNIDADES BPA I - TAMANHO 29,5 X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 4,86	R\$ 194,40
40	150	BLOCO	PESAGEM BOLSA FAMÍLIA - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 31 CM X 21,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 4,62	R\$ 693,00
41	60	BLOCO	CREENCIAMENTO DE CONSULTA MEDICA - BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 28,5 CM X 20 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 8,00	R\$ 480,00
42	100	BLOCO	SISVAN - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 6,70	R\$ 670,00
43	50	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) - BLOCO COM 100 UNIDADES-TAMANHO 31 CM X 20,5 - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE 56 GRAMAS - 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE - PAPEL AUTO COPIATIVO. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
44	20	BLOCO	FATURA MENSAL DE PROCEDIMENTOS - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 6,10	R\$ 122,00
45	400	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B (RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL) - BLOCO COM 50 UNIDADES - NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTE - TAMANHO 9,5 CM X 20,5 CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 1,85	R\$ 740,00
46	50	BLOCO	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 ( RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL) BLOCO COM 50 UNIDADES NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTADO - TAMANHO 9,5 CM X 20,5 CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 2,21	R\$ 110,50
47	180	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 31 CM X 20,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
48	30	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO ODONTOLÓGICO - CEO - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 6,89	R\$ 206,70





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

49	90	BLOCO	LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO ODONTOLÓGICO - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM- IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS.PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 10,02	R\$ 901,80
50	30	BLOCO	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ENDODONTIA - (CEO) - BLOCO COM 50 UNIDADES, TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 16,20	R\$ 486,00
51	60	BLOCO	FICHA CLINICA CEO - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS.PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 9,32	R\$ 559,20
52	50	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 30 CM X 21,5 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 12,66	R\$ 633,00
53	80	BLOCO	ENCAMINHAMENTO PARA OBSTETRA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO GESTACIONAL - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS.PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 10,59	R\$ 847,20
54	200	BLOCO	FICHA DE VISITA ACS - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS- INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 82.990,60
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$82.990,60

1.1 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

1.3 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 05/2017**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017**

**MINUTA DO CONTRATO Nº**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$ .....(----).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ENTREGA do objeto do contrato**

a) Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues parcelados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00horas e das 14:00 as 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Centro, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga - SC.

b) Os produtos, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma mensal, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- c) De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto do presente contrato, serão os bens recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
- d) Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.
- e) Encontrando irregularidades, a Administração ou a comissão responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.
- f) Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.
- g) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- i) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA 2a - Do REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 -** O regime de execução deste contrato é o de EXECUÇÃO SUCESSIVA, em consonância com a estimativa de consumo especificada no ANEXO II, do ato



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

convocatório, que faz parte integrante do presente instrumento contratual, e somente será pago a quantidade efetivamente comprada e entregue.

**2.2** - O fornecimento do produto, objeto deste contrato, se procederá mediante entrega parcelada, **por um período de 12 (doze) meses**, no Almoxarifado da Sec. Municipal de Saúde, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga, SC de acordo com a Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Compras, bem como com o cronograma da Secretaria Municipal De Saúde.

**2.3** - O fornecimento dos produtos será de acordo com a solicitação do setor interessado, obedecidas às formalidades próprias tanto para o fornecimento como para o recebimento, contendo sempre assinatura do responsável.

**2.4** - os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**Parágrafo único: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ....., Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2024Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903016000000	Material de expediente
1020134	Recursos 15% - Saúde
	<b>Descrição</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2039Funcionamento e Manutenção do SAMU
	333903016000000Material de expediente
	1380458Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)-MUNICIPAL - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380451Agentes Comunitários de Saúde - PACS - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380453Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380454PAB FIXO - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380455Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380456Saúde Bucal - SB - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380457Saúde da Família - SF - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380461CEO - Centro de Especialiasação Odontológicas - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380466Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380470Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - (ANVISA) - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380460Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	1380467Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue - SUS/União
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2048Transferências de Recursos para FMS - Estadual
	333903016000000Material de expediente
	1630483CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	9SECRETARIA DA SAUDE
	1Secretaria da Saúde
	2047Transferências de Recursos para FMS - Federal
	333903016000000Material de expediente
	3380455Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 05/2017, do Processo de Licitação nº. 05/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme segue:

- a) Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- b) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 05/2017**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este**